



Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45



LEI N.º 534/2004

SÚMULA: Revoga a Lei n.º 505/2003 de 24/06/2003.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal. Sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 505/2003 de 24/06/2003, (modifica anexo II tabela de vencimentos do quadro do magistério do município de Cantagalo, parte integrante da Lei n.º 359/98).

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de maio/2004, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de maio de 2004.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal